



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA
TERESINHA, DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior nº. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. André Motta Ribeiro**, residente no domicílio especial na Rua Esteves Júnior nº. 160 – Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Associação Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha**, CNPJ 86.437.845/0001-64, com sede na Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370, Centro, município de Braço do Norte/SC, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. Pedro Michels Neto**, residente à Rua Severiano Francisco Sombrio, 359, Centro, Braço do Norte, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº. 1.903.841-0, expedida pela SSP/SC em 12/08/2004, CPF 915.763.349-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da **CONTRATADA**, representados neste ato pelo seu Diretor Clínico, Dr. Richard Vieira Campos, CREMESC nº. 8032, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações, PT's de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também o Edital de Chamada Pública 2376/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Repasse do recurso oriundo da **Portaria MS 1.407 de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre a liberação, em caráter excepcional, da transferência de recurso financeiro para custeio de 6 (seis) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar** - exclusivos para atendimento a pacientes com COVID-19, para enfrentamento da emergência em saúde pública, conforme preconiza a Portaria MS/GM 471 de 17 de março de 2021 (que juntamente com a Portaria MS/SAES n. 510 de 16 de junho de 2020 inclui na Tabela SIGTAP o código 08.02.01.031-8- Diária de Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar - valor de R\$ 478,72), Nota Informativa 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS de 2 de junho de 2020, bem como Decreto n. 1.344 de 24 de junho de 2021 que prorroga o estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo primeiro – Repasse do recurso no valor de **R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para o mês de junho/2021**, condicionado à transferência do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com a Portaria MS 1.407 de 28 de junho de 2021, **sendo 4 (quatro) LSVP autorizados pela Portaria MS 687 de 13 de abril de 2021 e 2 (dois) LSVP autorizados pela Portaria 1.033 de 21 de maio de 2021.**

Parágrafo segundo – Por tratar-se de verba vinculada, não poderá ter destinação diversa da descrita no dispositivo legal (Portaria MS 1.407 de 28 de junho de 2021), sob pena de improbidade.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA deverá prestar contas ao fundo estadual de saúde, até 31/12/2021, por meio da Coordenação/Supervisão Regional de Saúde, e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Portaria MS 1.407 de 28 de junho de 2021, apresentando relatório detalhado da aplicação dos recursos com as respectivas notas fiscais.

10º Termo Aditivo ao Contrato 001/2020 – SES 129636/2019
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8941 / 3664-8943 - E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br
Página 1 de 2
Red: CAC/RRC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Parágrafo quarto – O acréscimo não impactará o valor do contrato conforme Parecer Nº 499/20-PGE e Parecer Nº PAR 1.700/2020-COJUR/SES constantes às fls. 185-198 e 199-206, respectivamente, do SES 64414/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021, Fonte 223.

CLÁUSULA TERCEIRA - Vigência da autorização possui efeitos financeiros para junho de 2021 conforme Parágrafo único do Art. 4º da Portaria MS 1.407 de 28 de junho de 2021.

Parágrafo único – Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), essas autorizações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO que a este deu causa.

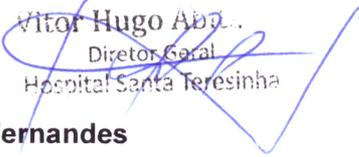
Assim, firma-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

Florianópolis (SC), 29 de junho de 2021

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


Pedro Michels Neto
Presidente
CONTRATADA


Vitor Hugo Abdala
Diretor Geral
Hospital Santa Teresinha

Luciana Rosa
Supervisora Regional de Saúde
GESTORA

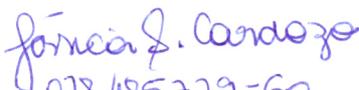
Suzana Geremias Fernandes
FISCAL

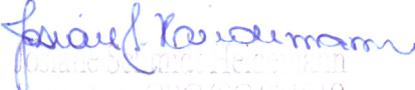
Maria Silézia Machado de Aguiar
FISCAL

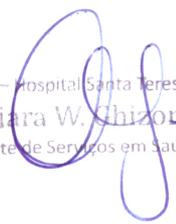
TESTEMUNHAS:

Carmem Regina Delziovo
Superintendente de Planejamento em Saúde

Hanna Karine dos S. J. Barcelos
Gerente de Contratualização dos
Serviços do SUS


Joiceia S. Cardoso
078.485.729-60


Joiceia S. Cardoso
Superintendente de Planejamento em Saúde
CPO: 007.157.259-50


A.B.S.T. – Hospital Santa Teresinha
Maiara W. Ghizoni
Gerente de Serviços em Saúde



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7N3MY3D8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUZANA GEREMIAS FERNANDES** (CPF: 044.XXX.289-XX) em 06/07/2021 às 17:40:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/04/2021 - 14:25:23 e válido até 27/04/2121 - 14:25:23.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUCIANA ROSA** (CPF: 785.XXX.869-XX) em 07/07/2021 às 14:08:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2019 - 14:39:11 e válido até 08/05/2119 - 14:39:11.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 07/07/2021 às 14:16:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CARMEM REGINA DELZIOVO** (CPF: 400.XXX.450-XX) em 07/07/2021 às 15:01:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 08/07/2021 às 07:53:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMjk2MzZfMTMyMzg2XzlwMTIfN04zTVkzRDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00129636/2019** e o código **7N3MY3D8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.